

Edital N° 24, de 02 de outubro de 2023

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL - **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO DE INGRESSO DE ESTUDANTES CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 133 de 18 de setembro de 2023 torna pública a **segunda chamada e convocação para matrícula do processo para ingresso de estudantes em 2024** nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio - modalidade presencial - para o Campus Governador Mangabeira, por meio de análise de histórico escolar, conforme o número de vagas e os cursos relacionados no Quadro 2 do subitem 2.3 e seguindo as demais condições e etapas definidas neste Edital.

A matrícula será realizada do dia 05/02/2024 ao dia 07/02/2024, das 08h às 12h, presencialmente, no campus Governador Mangabeira conforme informações abaixo:

2ª Chamada - Cursos Integrados

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

NOME COMPLETO	NOME SOCIAL	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	PRIMEIRA OPÇÃO:	MÉDIA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANALÚ GOMES RIBEIRO DE ALMEIDA		AO	INFORMÁTICA	8,04	LISTA DE ESPERA	41
EMANUELLE SACRAMENTO MACHADO		AO	INFORMÁTICA	8,04	LISTA DE ESPERA	42
JÔNATHAS FERNANDES NOGUEIRA		AO	INFORMÁTICA	8	LISTA DE ESPERA	43
THIAGO LIMA DOS SANTOS		AO	INFORMÁTICA	7,94	LISTA DE ESPERA	44
ARTHUR DE CASTRO FIÚZA		AO	INFORMÁTICA	7,9	LISTA DE ESPERA	45
LARA GUIMARÃES DA SILVA DOS SANTOS		AO	INFORMÁTICA	7,86	LISTA DE ESPERA	46
CAMILLY PEREIRA MARTINEZ		AO	INFORMÁTICA	7,84	LISTA DE ESPERA	47
JOÃO GUILHERME BRAGA REIS SANTOS		AO	INFORMÁTICA	7,84	LISTA DE ESPERA	48
THARCÍSIO SANTANA DOS SANTOS		AO	INFORMÁTICA	7,84	LISTA DE ESPERA	49

NOME COMPLETO	NOME SOCIAL	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	PRIMEIRA OPÇÃO:	NOTA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ITHANA VENAS DOS REIS DA SILVA		AO	AGROPECUÁRIA	6,44	LISTA DE ESPERA	33
LAVINIA SOUZA DE LIMA		AO	AGROPECUÁRIA	6,36	LISTA DE ESPERA	34

MATHEUS REBOUÇAS ALMEIDA	AO	AGROPECUÁRIA	6,32	LISTA DE ESPERA	35
MARINA MORENA QUARESMA DE	AO	AGROPECUÁRIA	6,24	LISTA DE ESPERA	36

NOME COMPLETO	NOME SOCIAL	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	PRIMEIRA OPÇÃO:	NOTA	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANA CRISTINY DOS SANTOS MACÊ		AO	AGROINDÚSTRIA	7,32	LISTA DE ESPERA	20
RAFFAEL SANTOS JESUS		AO	AGROINDÚSTRIA	7,28	LISTA DE ESPERA	21
TIAGO BRANDÃO MIRANDA JUNIO		AO	AGROINDÚSTRIA	7,26	LISTA DE ESPERA	22
JOÃO PEDRO SOUZA MACEDO DO		AO	AGROINDÚSTRIA	7,23	LISTA DE ESPERA	23
IZADORA ASSIS DA CONCEIÇÃO		AO	AGROINDÚSTRIA	7,2	LISTA DE ESPERA	24
MARIA VITÓRIA GOMES SANTOS		AO	AGROINDÚSTRIA	7,18	LISTA DE ESPERA	25
ESTHER DE ANDRADE BITTENCOU		AO	AGROINDÚSTRIA	7,18	LISTA DE ESPERA	26

1. PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA

1. Chamada candidatos(as) Aprovados(as):

- **PERÍODO: 05 a 07 de fevereiro de 2024;**

- **HORÁRIO: das 8h às 12:00 h** (atendimento por ordem de chegada);

- **LOCAL:** SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos no IF Baiano, Campus Governador Mangabeira, localizada na Rua Waldemar Mascarenhas, s/n – Portão (Estrada Velha da Chesf)

2. DA MATRÍCULA

2.1. Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino, observados os procedimentos pertinentes constantes na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (RESOLUÇÃO Nº 45, DE 03 DE JULHO DE 2019 - Conselho Superior do IF Baiano);

2.2. A matrícula poderá ser realizada de forma presencial, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano – campus Governador Mangabeira, pelo(a) candidato(a) (maior de 18 anos), pelo seu responsável legal (quando menor de 18 anos) ou por procurador legalmente constituído;

2.3. Caso o(a) candidato(a) ou seu responsável legal não possa comparecer ao Campus para realizar a matrícula, a mesma poderá ser feita por um procurador legalmente constituído mediante a apresentação de procuração juntamente com documento de identidade original do outorgado e a cópia autenticada ou original da carteira de identidade do(a) candidato(a) aprovado(a) e do(a) outorgante;

2.4. **Perderá o direito à matrícula o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste edital.**

2.5. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula será efetuado o desligamento do(a) estudante, podendo os responsáveis responder na forma da lei.

2.6. Efetivada a matrícula, o(a) estudante ficará subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, sendo de responsabilidade do(a) aluno(a) matriculado(a) e pais/responsáveis o conhecimento das normas da Instituição constantes no Regimento Interno, Organização Didática e demais legislações vigentes, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Para realização da matrícula devem ser entregues os seguintes documentos **(cópia com apresentação do original para autenticação no local da matrícula)**:

I - Documento de identificação oficial com foto: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) **caso não conste o número no RG** ;

III - Histórico escolar ou certificado de Conclusão do ensino Fundamental (Para os cursos Integrados);

IV - Histórico escolar ou certificado de Conclusão do ensino Médio (Para os cursos Subsequente e EaD);

V - Comprovante de residência ou declaração de domicílio;

VI - Comprovante de regularização com o Serviço Militar (para candidatos do gênero masculino **maiores de 18 anos**);

VII - Comprovante de Quitação da Justiça Eleitoral (**para candidatos(as) maiores de 18 anos**) - disponível em:<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/>

VIII - RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos)

IX - 01 foto 3x4 colorida recente;

3.2. O(A) candidato(a) que, no ato da matrícula, apresentar atestado ou declaração do curso fundamental terá um prazo de até 30 (sessenta) dias, para entrega do Histórico Escolar.

3.3. Na ausência da apresentação do documento constante no item 3.1, incisos I e II , a matrícula será realizada com apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

3.4. A autenticação das cópias dos documentos será realizada no local da matrícula, à vista dos originais.

3.5. Se a matrícula não for efetivada no período estabelecido e a documentação exigida no item 3.1 não estiver completa, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ficar atento(a) às datas e horários para matrícula, sendo de

responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, a fim de não perder o prazo estipulado neste edital, pois se não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à matrícula, conforme estabelece o Art. 36 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

4.2. Este Edital está disponível no portal do IF BAIANO (<http://www.ingresso.ifbaiano.edu.br>) e no portal do Campus Governador Mangabeira (<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/>). Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.

4.3 Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – Campus Governador Mangabeira – e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Daniela Garcia Silveira, COORDENADOR(A) - FG2 - GMB-COPES**, em 01/02/2024 17:52:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 532266
Verificador: 422909118e
Código de
Autenticação:

